



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 41, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1954.

SÚMULA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Suplementar, na importância de Cr\$ 36.400,00 para reforço das verbas que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar de Cr\$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) para reforço das seguintes verbas: à verba 1.5/8.04.3, consignação "A" (talões, livros, impressos, etc.) Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) à verba 6.7/8.89.4, consignação "A" (despesas imprevistas) Cr\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (03/12/1954).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal